



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 16/09/2002
POR [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 112602

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

APROVADO EM 23/09/2002
POR [assinatura]

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 03.273.207/0001-28, com sede na cidade de Curitiba-Pr.

Art. 2º - O Convênio tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

